Lei nº 174/75 de 22 de Dezembro de 1975.
Dispõe sobre assinatura de convênio para implantação no Município do Projeto "Coordenação a Assistencia Tecnica/ ao ensino Municipal- Promunicipio- e da providencias.

A Camara Municipal, de Acinos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar juntamente com autoridades dos poderes da União e do Estado de Minas Gerais Convênio para implantação no Município, do Projeto "Coordenação e Assistencia Tecnica ao Ensino Municipal - Promunipio".

Art. 2º)- Ao poder executivo Municipal fica autorizado dentro/ para o Selecionamento do pessoal à integrar o Projeto constante do artigo anterior, bem como a abrir credito especial até o limite das despesas decorrentes do Convenio o ser assinado, baseado para tal fim, nos itens/ III e IV. 1º artigo 43. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 46, da mesma Lei.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém
Prefeitura Municipal de Acinos - MG - 26 de Dezembro de 1.975
Salustiano Rodrigues Santana Prefeito
Wilson Carvalho Oliveira - Secretário